



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2023
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023

Prestação de serviços de apresentação de um show por parte da dupla Brenno e Matheus, no município de Santa Terezinha do Progresso, o evento será realizado no dia 02 de setembro de 2023, durante a 3º Expo Santa.

A Prefeita Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, Exma. Senhora Marcia Detofol, torna público a Presente Inexigibilidade de Licitação nº 04/2023.

PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: REQUISITA, da autoridade superior, a Prefeita Municipal, a contratação da “Dupla Brenno e Matheus, objetivando a realização de Show Musical no dia 02 de setembro de 2023, durante a realização da 3ª Expo Santa, De acordo com as prévias pesquisas de preços de contratações e orçamento enviado pela empresa, estima-se que o custo da contratação da Empresa deverá girar em torno de R\$ 35.000,00(Trinta e cinco mil reais).

Reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, para a análise da Proposta de contratação da Dupla Brenno e Matheus, conforme supramencionado mediante inexigibilidade nos termos do inciso III, artigo 25 da lei 8666/93 e alterações posteriores.

Fundamentação legal: O presente processo encontra fundamentado no inciso III, do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa da Inexigibilidade: O presente Processo Licitatório na modalidade de Inexigibilidade, justifica-se pela escolha do artista previsto em Lei, inciso III, do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa da escolha do contratado: A hipótese de inexigibilidade para contratação de artista é a mais pacífica, desde que o escolhido, independentemente de estilo que, diga-se de passagem, é muito subjetivo, seja consagrado pelos críticos especializados e pelo gosto popular. O artista tem que ser conhecido, mas não precisa, necessariamente ser excepcional.

Justificativa do valor: O preço unitário da aquisição é o que se apresenta a seguir, sendo compatível com o preço praticado no mercado, conforme observado em contratos de serviços similares em municípios próximos, os quais acompanham o presente.

Da Forma de Prestação do Serviço: Os serviços deverão ser prestados da seguinte forma: Show Musical com a Dupla Brenno e Matheus, que se realizará no dia 02 de setembro de 2023, em local e horário estabelecido pela comissão organizadora do



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

município de Santa Terezinha do Progresso – SC, a presente duração do Show será no mínimo 02(duas) horas.

Condições de Pagamento: O município de Santa Terezinha do Progresso/SC, efetuará o pagamento após a prestação do serviço, conforme cronograma financeiro.

Dotação orçamentária: A dotação orçamentária para adimplir a obrigação é a seguinte:

Cód. Red. 17

Proj./Ativ. 2.023

Compl. do Elemento 33.90.39.23.00.00

Valor Previsto 35.000,00(Trinta e cinco mil reais).

Vigência: A vigência do Termo de Contrato será do dia da assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Do Acompanhamento: Em observância ao que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, nomeia-se como fiscal de execução do Contrato deste Processo de Licitação o(a) Sr(a). Fabio Luiz Baruffi, que recebe neste ato, mediante recibo, cópia integral desta Justificativa de inexigibilidade, para o efetivo exercício de sua atribuição, na qual deverá acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Deliberação:

Com fundamento no que fora apresentado no presente processo de dispensa de licitação, decido pela contratação por Inexigibilidade, nos termos do inciso III, do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, ficando o Setor de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação, zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Santa Terezinha do Progresso/SC, 07 de junho de 2023.

MARCIA DETOFOL
PREFEITA MUNICIPAL

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA
EDER SCHLOSSER DA SILVA
OAB/SC 49.465